O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 050/2025:

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Irati–PR para o período de 2025 a 2028, conforme elaborado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN 2025-2028, elaborado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), na forma do Anexo I, parte integrante e inseparável desta Lei.

§ 1º O PMSAN constitui instrumento oficial de planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º As metas, indicadores, eixos estratégicos e prazos estabelecidos no PMSAN 2025-2028 deverão nortear as ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Compete à **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Irati**, em articulação com o COMSEA, coordenar e supervisionar a implementação, o monitoramento e a avaliação do PMSAN 2025-2028.

Art. 3º - Os programas, projetos e ações previstos no PMSAN 2025-2028 serão incorporados às Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e ao Plano Plurianual (PPA) vigentes, observados os limites da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de março de cada exercício, **Relatório Anual de Execução Física e Financeira** do PMSAN 2025-2028.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de JULHO de 2025.

Atenciosamente,



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Irati–PR para o período de 2024 a 2027, conforme elaborado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Nobres Vereadores

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN 2025-2028.

O documento foi elaborado de forma participativa pelo COMSEA, pela CAISAN e por representantes das Secretarias de Agropecuária, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, atendendo às exigências legais e às deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O PMSAN define metas claras – como reduzir em 30 % a desnutrição infantil até 2028 e ampliar para 90 % a cobertura de vigilância alimentar – além de indicadores, prazos e responsabilidades que exigem respaldo legal para sua execução.

A aprovação desta proposição permitirá a integração das ações intersetoriais já em curso, conferindo consistência jurídica aos programas de alimentação escolar, agricultura familiar e assistência social; viabilizará a alocação de recursos orçamentários nas próximas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) e no Plano Plurianual (PPA), assegurando meios efetivos para o cumprimento de metas e indicadores; e fortalecerá a transparência e o controle social, ao submeter o Plano à fiscalização da Câmara Municipal e ao acompanhamento permanente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Diante da relevância social da matéria e da urgência em consolidar políticas públicas que assegurem o Direito Humano à Alimentação Adequada, solicito a tramitação em regime URGÊNCIA, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica do Município.

Renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



GARANTIR COMIDA DE VERDADE COM JUSTIÇA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
IRATI-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Gestão 2025-2028

Representantes governamentais:

1. **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Gleice Vudala
Suplente: Leila Ribeiro da Silva

2. **Secretaria Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar:**
 Titular: Amilton Luis Brandalize
 Suplente: Isabelly Mariana Novinski Lopes

Representantes da Sociedade Civil:

1. **Representante do Sindicato Rural de Irati**

Titular: Edilson João dos Santos

2. **Representante da Associação São Francisco de Assis**

Titular: Gelson Luiz de Paula

3. **Representante da Associação de Associação de Pais, Alunos e Funcionários do CEEBJA – Irati**

Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti

4. **Representante da Pastoral dos Acólitos e Coroinhas da Capela Nossa Senhora do Carmo**

Titular: Jaqueline Cordeiro da Silva

5. **Representante do Apostolado da Oração Nossa Senhora da Luz**

Titular: Danuta das Graças Less

DIRETORIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
Presidente – Denise Crovador Zavoiski
Vice-presidente – Edilson Crovador Zavoiski

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN
Secretário de Agropecuária - Amilton Luis Brandalize
Secretário de Educação – Elicéia Halatiki Szereda
Secretário de Saúde – Daniela Raffo
Secretário de Assistência Social – Denis Cezar Musial

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2028 foi elaborado por um grupo de técnicos das secretarias municipais de Agropecuária, Desenvolvimento Social e Habitação, Educação, Saúde, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, Associações de Produtores da Agricultura Familiar e representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional juntamente com a CAISAN, a partir das deliberações da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de contribuir na efetivação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Este Plano é um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Irati-PR.

O direito humano à alimentação adequada é um direito de todos os cidadãos, e é também obrigação do Estado – tanto em âmbito federal, estadual e municipal. O Estado tem a obrigação de respeitar, proteger, promover e prover esse direito, que está no artigo 6° da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art. 6º).
A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída pela Lei Municipal n° 3072/2013, no artigo 4º apresenta as ações de abrangência:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, dos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo

a sintonia entre instituições com responsabilidade afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado; e;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção, estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

O Plano Municipal, por sua vez, pressupõe:

1. Analisar a situação de segurança alimentar e nutricional do município de Irati-PR;
2. Consolidar programas e ações relacionadas às diretrizes e indicar prioridades, metas, indicadores e requisitos orçamentários para a sua execução;
3. Manter integração entre as instituições governamentais e da sociedade civil para atender os grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional; e;
4. Definir mecanismos de monitoramento e avaliação.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Com a expansão das frentes pioneiras no Paraná, a região onde hoje se localiza o município de Irati começou a ser desbravada por volta de 1830, por Pacífico de Souza Borges e Cipriano Francisco Ferraz. Atraídos pelas terras férteis e matas abundantes, os exploradores batizaram a área de “Irati”, nome de origem tupi que significa “rio de mel”. Com a chegada da Estrada de Ferro São Paulo–Rio Grande, em 1899, iniciou-

se um intenso fluxo migratório e comercial, atraindo famílias de diversas regiões e imigrantes europeus.

Em 15 de julho de 1907, Irati foi elevado à categoria de município. O rápido desenvolvimento agrícola, industrial e urbano consolidou o local como um dos principais centros da região sul do Paraná. A instalação de colônias, serrarias, serviços públicos e obras de infraestrutura, como escolas, hospitais e estradas, fortaleceu a economia local. Irati tornou-se referência em progresso, cultura e integração regional, mantendo vivas as raízes de seus pioneiros e a força de sua terra.

O município de Irati está situado na região Sudeste do Paraná, com uma área territorial de aproximadamente 999,52 km². O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Irati foi de 0,726 em 2010. A economia do município possui PIB em torno de R$ 2,3 bilhões, com grande relevância no setor de serviços (47,3 %), seguido pela agropecuária (25,4 %), administração pública (13,8 %) e indústria (13,5 %). O PIB per capita é de aproximadamente R$ 37,2 mil (IBGE, 2010). O setor agropecuário, tem forte presença no município, e é apoiado por estruturas como o Sindicato Rural, Sindicato Patronal e diversas empresas do agronegócio, reforçando o caráter produtivo da região

Para desenvolver um Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional eficaz em Irati, é essencial compreender a realidade local e realizar uma análise abrangente. Isso envolve considerar vários aspectos fundamentais:

- **Renda e Condições de Vida**: Avaliar a situação econômica da população, incluindo a renda média, a taxa de desemprego e as condições de moradia.
- **Acesso a Alimentação Adequada e Saudável**: Analisar a disponibilidade e acessibilidade de alimentos nutritivos e seguros para a população, incluindo a presença de mercados, feiras e programas de alimentação.
- **Produção e Disponibilidade de Alimentos**: Investigar a produção local de alimentos, incluindo a agricultura familiar, a pecuária e a pesca, e avaliar a disponibilidade de alimentos frescos e processados.
- **Educação**: Considerar a educação alimentar e nutricional da população, incluindo a presença de programas de educação nutricional nas escolas e na comunidade.
- **Saúde e Nutrição**: Avaliar os indicadores de saúde e nutrição da população, incluindo a prevalência de doenças relacionadas à alimentação e a nutrição.

Essa análise permitirá identificar os principais desafios e oportunidades para melhorar a segurança alimentar e nutricional em Irati, e desenvolver estratégias eficazes para promover a saúde e o bem-estar da população.

Acesso à alimentação adequada, saudável e à água

O acesso de toda a população a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, incluindo a água, é um pressuposto básico para a segurança alimentar e nutricional. O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é a garantia de que cada homem, mulher ou criança, quer vivam sozinhos ou em grupo, tenham acesso a alimentos adequados e saudáveis ou aos meios necessários para obter esses alimentos de forma permanente, sustentável e emancipatória. Esse direito está expresso no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art. 6º). Compreendem responsabilidades por parte do estado e município, respeitando, protegendo e facilitando a ação de indivíduos e comunidades na busca da capacidade de alimentar-se de forma digna, colaborando para que todos possam ter uma vida saudável, ativa, participativa e de qualidade.

No município, o abastecimento de água canalizada, através de rede de distribuição atinge a quase totalidade da população 97%, compreendendo 4.924 domicílios particulares permanentes, de um total de 5.071 domicílios entre o meio urbano e rural (IBGE, 2010). Além disso, há o programa de recuperação de nascentes, em desenvolvimento desde 2011, onde já foram recuperadas 91 nascentes e poços rasos com recursos municipais, melhorando de maneira significativa a água consumida no meio rural, e que dependem dessas formas de abastecimento.

3.1. AGRICULTURA

A Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar desempenha um papel essencial em um plano municipal de segurança alimentar e nutricional (PLANSAN). Ela pode contribuir por meio de ações que promovem a alimentação adequada e a segurança alimentar, especialmente no nível local, alinhadas com os direitos humanos e as políticas públicas de segurança alimentar. Aqui estão algumas ações que podem ser incluídas no plano:

1. **Promoção da Agricultura Familiar e Sustentável**:

- Fomentar a produção local de alimentos por meio de incentivos à agricultura familiar e orgânica, com foco em sistemas agroecológicos;
- Apoiar a comercialização direta de produtos da agricultura familiar, para aumentar o acesso à alimentação saudável e sustentável.

2. **Distribuição e Abastecimento de Alimentos**:

- Fortalecer a rede de abastecimento local, para garantir o acesso a alimentos frescos, nutritivos e com preços acessíveis, especialmente em áreas mais vulneráveis;
- Apoiar a criação de mercados municipais ou feiras de produtos locais, incentivando o consumo de alimentos *in natura* e agroindustrializados da região/

3. **Programas de Aquisição de Alimentos (PAA)**:

- Participação ativa no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que compra alimentos da agricultura familiar e destina a populações em situação de vulnerabilidade alimentar;
- Estabelecimento de parcerias com escolas, creches, hospitais e outros equipamentos públicos para distribuir alimentos saudáveis e garantir que a merenda escolar seja composta por produtos frescos e locais.

4. **Incentivo à Educação Alimentar e Nutricional**:

- Realização de campanhas educativas para promover hábitos alimentares saudáveis e o consumo de alimentos locais e sazonais.
- Inclusão de temas sobre segurança alimentar e nutricional nos currículos das escolas municipais e em ações de conscientização para a comunidade.

5. **Promoção da Segurança Alimentar em Situações de Emergência**:

- Elaboração de planos de emergência alimentar em situações de crise (como desastres naturais, pandemias, etc.), garantindo a distribuição rápida e eficiente de alimentos às populações afetadas.

6. **Apoio a Programas de Nutrição Comunitária**:
- Implementação de programas de alimentação complementar para grupos vulneráveis, como crianças, gestantes, idosos e pessoas em situação de rua, com a oferta de alimentos saudáveis e com suporte nutricional.

7. **Controle e Inspeção Sanitária**:
- Fortalecer a fiscalização sanitária e a garantia de qualidade alimentar nos mercados locais, com a verificação de alimentos e a aplicação de boas práticas de manipulação e comercialização.

8. **Desenvolvimento de Políticas de Inclusão Alimentar**:
- Criar estratégias específicas para garantir a inclusão alimentar de populações em vulnerabilidade, como comunidades indígenas, quilombolas, moradores de rua, entre outros.

9. **Integração com Outras Políticas Públicas**:

Promover a articulação com outras políticas municipais, como saúde, educação e habitação, para garantir uma abordagem integral e Inter setorial na promoção da segurança alimentar e nutricional.

Essas ações podem ser adaptadas e ajustadas de acordo com as especificidades de cada município e as necessidades da população local, sempre com foco na garantia do direito à alimentação saudável e de qualidade.

3.2. Assistência Social

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, disposta sobre a Lei N° 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social.

A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual no âmbito do Município de Irati organiza-se em tipos de proteção, sendo proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

Proteção Social Básica

Os serviços de proteção social básica têm como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Os serviços da proteção social básica são estes:
• Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF);
• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e
• Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência.

No CRAS, além de acessarem os serviços e programas da proteção social básica do SUAS, os(as) cidadãos(ãs) recebem orientações sobre o acesso aos benefícios assistenciais, ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e são encaminhados a outras políticas públicas, conforme as necessidades que apresentam.

EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	TERRITÓRIO
CRAS LAGOA	RUA TOCANTINS, 50 - LAGOA	**URBANO**: ALTO DA LAGOA; FÓSFORO; JARDIM DAS AMÉRICAS; JARDIM VIRGINIA; LAGOA; NOSSA SENHORA DA LUZ; SANTO ANTÔNIO; VILA RAQUEL; VILA VERDE.
		RURAL: ÁGUA CLARA; ARROIO GRANDE; BARRA DO GAVIÃO; CERRO DO LEAO; FAXINAL DOS ANTONIOS; FAXINAL DOS FERREIRAS; FAXINAL DOS NEVES; GOVERNADOR RIBAS; GUAMIRIM; PAPUA DOS FIORI; PEDRA PRETA; PIRAPÓ; RIO CORRENTE; RIO PRETO; TAQUARI.

CRAS RAFAELA LETICIA DE SOUZA	RUA DAS ROSAS, Nº129 - DER	**URBANO**: CAMACUA; DALLEGRAVE; DER; FLORESTA; JARDIM PLANALTO; MARCELO; PEDREIRA; RIO BONITO; SANTA FÉ.
		RURAL: ÁGUA MINERAL; ALVORADA; BARRA MANSA; CACHOEIRA DO PALMITAL; CADEADINHO; CADEADO GRANDE; CADEADO SANTANA; CERRO DA PONTE ALTA; CERRO DO CANHADÃO; FAXINAL DOS LUZ; FAXINAL DOS MELLOS; GONCALVES JUNIOR; INVERNADINHA; ITAPARA; MATO QUEIMADO; PINHEIRO MACHADO; RIO DO COURO; VISTA ALEGRE.
CRAS VILA NOVA	RUA MARIA LUCINDA SIMÕES SCHEFFER S/N - VILA NOVA	**URBANO**: ALTO DA GLÓRIA; CANISIANAS; CENTRO; CHOMA; COLINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; FRAGATAS; JARDIM CALIFÓRNIA; JOAO VIEIRA DA ROSA; NHAPINDAZAL; STROPARO; TUCHOLKA; VILA NOVA.
		RURAL: CARATUVA I; CARATUVA II; COCHINHOS; LINHA ORDENANÇA; LINHA PINHO; MÁRIO LAGO; PINHO DE BAIXO; PINHO DE CIMA; RIO DOS COCHOS; SÃO MIGUEL; SERRA DO PAPUA; SERRA DOS NOGUEIRAS.
CRAS VALMIR FERREIRA	AVENIDA CARLITO ERNESTO BARBY, SN - CONJUNTO JOAQUIM ZARPELLON - VILA SÃO JOÃO	**URBANO**: ENGENHEIRO GUTIERREZ; JARDIM AEROPORTO; JOAQUIM ZARPELON; RIOZINHO; VILA MATILDE; VILA SÃO JOÃO.
		RURAL: LAGEADINHO; MONJOLO; RIOZINHO DOS ANCIUTTI; SÃO LOURENÇO; VILA RURAL.

Dados: Junho/2025

Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas. Está organizada em equipamentos de gestão e abrangência municipal, nos quais se desenvolvem os programas e serviços de atendimento, que tem como objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	SERVIÇOS
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	RUA GASPARINO BLEM DA SILVA, 40, RIO BONITO	PAEFI MSE- LA/PSC ABORDAGEM SOCIAL

Dados: Junho/2025

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Os Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, buscam garantir a proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.

EQUIPAMENTO
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
FAMÍLIA ACOLHEDORA
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS

CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIAS

Dados: Junho/2025

Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Em março de 2025 o município de Irati contava com:

- 9.335 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 3.474 famílias em situação de pobreza;
- 2.308 famílias em situação de baixa renda
- 3.553 famílias com renda acima de até ½ salário-mínimo;

O **CadÚnico** viabiliza o acesso da população aos programas sociais, dentre eles o Programa Bolsa Família, com transferência direta e condicionada de renda que, integrado às políticas públicas na assistência social, saúde e educação, fortalece o acesso das famílias a direitos básicos. Desta forma, as famílias têm condicionalidades a cumprir nas áreas de saúde e de educação.

Em março de 2025 o município de Irati contava com 3.952 famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família, com um repasse total de R$2.509.678,00.

Iniciativas de melhoria na qualidade de vida da população do Estado do Paraná:

Compra Direta Paraná

O programa Compra Direta Paraná visa adquirir gêneros alimentícios de cooperativas ou associações da agricultura familiar, que fazem entrega direta na rede socioassistencial. Em Irati, no ano de 2024 foram atendidas cerca de 233 famílias

semanalmente, com a distribuição direta de alimentos, entregues pelos equipamentos da atenção básica do Município.

Programa Leite das Crianças

O Programa Leite das Crianças (PLC) é um auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional.

A gestão do Programa Leite das Crianças no âmbito do município é realizada pelas Comissões Municipais do Programa Leite das Crianças – CMPLC, com caráter deliberativo e executivo na condução do PLC e na solução de questões atinentes à realização do Programa.

Em Irati, no mês de junho de 2025, 593 crianças estavam inseridas como beneficiárias no Programa Leite das Crianças (PLC).

Programa Trabalho e Cidadania

Instituído no Município de Irati pela Lei nº 4.984 de 10 de junho de 2022, tem como objetivo propiciar acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição Federal e pelas leis que a regulamentam, garantir o cumprimento e a efetivação das leis federais e das leis afetas à Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Pessoa com Deficiência, Direitos do Idoso, Direitos da Mulher e ao Direito Humano à Alimentação Adequada, propiciar condições para melhoria da qualidade de vida do público alvo da Assistência Social, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas, promover o fortalecimento de vínculos familiares, bem como a convivência comunitária, por meio de atividades socioeducativas e de ações que fomentem a convivência coletiva.

Observados os critérios para a concessão previstos, o benefício municipal de transferência de renda, no limite de um por família, será concedido no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) ao mês, observado o limite máximo de 150 beneficiários do Programa trabalho e cidadania.

No ano de 2024 o Programa Trabalho e Cidadania atende mensalmente cerca de 65 famílias, totalizando R$121.080,60 transferidos às famílias beneficiárias.

Programa Estadual de Transferência de Renda - Comida boa

O Comida Boa é um benefício de transferência de renda estadual, instituído pela Lei Nº 20.747, de 18 de outubro de 2021. O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado.

O benefício será concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R$80,00. Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados. No Município de Irati em março de 2025, 650 famílias são beneficiárias do Programa Comida Boa.

4. EDUCAÇÃO

O principal programa em Segurança Alimentar e Nutricional executado pela Secretaria Municipal de Educação de Irati é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o PNAE atualmente é uma das mais importantes políticas públicas do Brasil, com o objetivo de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública. Mais do que simplesmente fornecer refeições, o PNAE busca contribuir para o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

Em âmbito municipal o PNAE através do Setor de Alimentação Escolar atende diariamente cerca de **6.590 alunos**, sendo 5.159 alunos do Ensino Fundamental que recebem uma refeição diária em 25 instituições, dentre estas 8 instituições são escolas rurais , incluindo a APAE (com mais 150 alunos); dentre os alunos de Ensino Fundamental cerca de 225 alunos são atendidos na modalidade de Ensino Integral recebendo 3 refeições diárias nas escolas: João Paulo II, Plínio Anciutti, Mercedes Braga, Antonina Fillus Panka e Cmei Mafalda S. Lopes. O Setor também atende cerca de 1.219 alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs ofertando de 4 a 5 refeições diárias em 17 instituições e ainda 13 alunos de Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Vilma Rosa Bartiechen. São servidas diariamente cerca de

12.377 refeições nas instituições de ensino municipais, representando assim uma contribuição significativa no combate a insegurança alimentar no município.

As escolas que apresentam maior grau de insegurança alimentar por estarem localizadas em regiões mais periféricas e que possuem alunos com maior dependência da alimentação escolar, são a Escola Municipal Mercedes Braga (Bairro Alto da Lagoa) – 254 alunos, Rosalina Cordeiro de Araújo (Vila São João) – 430 alunos, Olaria Filipaki (Bairro Nhapindazal) – 147 alunos, Vilma Rossa Bartiechen (Bairro Lagoa) – 371 alunos e Antonina Fillus Panka (Bairro Vila Nova) – 170 alunos. Sendo, portanto, cerca de 1.372 alunos que residem em bairros mais populosos e que recebem em maior abrangência benefícios governamentais.

Os cardápios são elaborados conforme a Resolução nº6 de 2020 que atualizou as regras para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse normativo aumentou a oferta de alimentos naturais e restringiu produtos processados, garantindo um cardápio saudável aos alunos em todas as etapas da educação básica pública. Garantindo o fornecimento de mais frutas e hortaliças e restringindo bebidas lácteas, legumes ou verduras em conserva, biscoitos e bolachas ultra processados, pão, bolo, margarina, batata palha. Além disso, proíbe açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças de até três anos.

Também são enviados produtos especiais para alunos que possuem restrições alimentares, como produtos sem lactose: leite, margarina, manteiga, biscoito; adoçante stévia, arroz e macarrão integral.
Pensando também na redução da adição de sal nas preparações, e redução do sódio na alimentação escolar, não são comprados temperos prontos, mas sim utilizados temperos naturais como louro, manjericão, açafrão, colorau e orégano.
O cardápio elaborado para as escolas municipais pela Nutricionista da Secretaria de Educação fornece na semana quatro dias de refeições salgadas, com fontes de carboidrato, proteína animal e vegetais, e um dia com preparação doce regional e fruta. Já o cardápio dos CMEIs contempla 4 refeições diárias ou 5 para os alunos do berçário, sendo oferecido café da manhã, almoço completo, lanche da tarde 1 com uma opção de fruta e lanche da tarde 2 com sopa, torta salgada, preparações como vitamina de fruta, pudim, mingau de aveia, iogurte, cereal de milho.

O município de Irati compra uma variedade de produtos da agricultura familiar para complementar e melhorar as refeições servidas aos alunos em horário escolar. Anualmente é realizada uma Chamada Pública possibilitando a compra de gêneros alimentícios oriundos da produção rural local e de municípios adjacentes, buscando assim cumprir o mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE ao município. Os itens adquiridos dos agricultores locais incluem frutas, como ponkã, laranja, pêssego, banana; verduras e hortaliças como alface, repolho, cenoura, chuchu, batata doce, batata inglesa, mandioca, couve manteiga, cheiro verde; produtos panificados como pão caseiro e integral, cuque, bolacha caseira; farináceos e grãos como feijão, canjica, fubá, farinha de milho, quirera de milho.

No ano de 2024, mesmo com o início da compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no mês de maio, devido ao fato de que o processo de compra foi elaborado em fevereiro do referido ano, por não ter sido feito antes do vencimento do contrato anterior; ainda assim foram adquiridos um total de R$ 582.795,66, representado um percentual de 68,68% dos recursos repassados pelo FNDE com a compra de produtos advindos da Agricultura Familiar.

Cumprindo assim a Lei federal nº 11.947, de junho de 2009, determina que no mínimo 30% dos recursos federais repassados para a alimentação escolar seja investida na compra de alimentos oriundos da Agricultura Familiar, a fim de fomentar a produção de alimentos local e proporcionar o acesso à alimentos frescos e in natura, priorizando a melhora da qualidade nutricional dos cardápios ofertados.

Abaixo seguem os dados obtidos através do site oficial do FNDE que demonstram os valores repassados ao município de Irati, assim como os valores investidos na aquisição dos produtos da Agricultura Familiar Regional e também percentual representativo. Os dados apresentados abrangem o período de 2018 a 2022, que já estão divulgados na plataforma para consulta pública, assim como os valores investidos em 2023 e 2024 conforme levantamento e controle interno:

ANO	Entidade Executora	UF	Valor Transferido	Valor aquisições da agricultura familiar	Percentual
2024	PREF MUN DE IRATI	PR	R$ 848.520,00	R$ 582.795,66	68,68%
2023	PREF MUN DE IRATI	PR	R$ 807.157,00	R$ 751.878,89	93,15%
2022	PREF MUN DE IRATI	PR	R$ 493.879,92	R$ 690.255,16	100% ou mais
2021	PREF MUN DE IRATI	PR	R$ 667.766,00	R$ 318.588,30	47,71%
2020	PREF MUN DE IRATI	PR	R$ 646.179,60	R$ 153.284,20	23,72%
2019	PREF MUN DE IRATI	PR	R$ 555.892,00	R$ 261.864,31	47,1 %
2018	PREF MUN DE IRATI	PR	R$ 595.122,00	R$ 181.376,91	30,48 %

FONTE:FNDE. Acesso: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar. Data de acesso: 24/05/2025.

Podemos perceber que o município de Irati neste período analisado conseguiu atingir o percentual mínimo exigido, exceto no ano de 2020 devido aos impactos gerados pela Pandemia de Covid-19, que determinou o fechamento das escolas, aulas foram realizadas remotamente, somente após período crítico que foi iniciada a distribuição de gêneros alimentícios para os alunos e suas famílias, garantindo assim que fosse dada continuidade na oferta de alimentos para população escolar.

Notoriamente percebemos que no ano de 2022, com a retomada total dos serviços nas instituições de ensino municipal, o município conseguiu atingir um percentual bem mais elevado, ultrapassando o valor total repassado e certamente tendo uma contrapartida financeira municipal para isto.

Os valores de repasse do PNAE foram atualizados em 2023, sendo estes para os alunos de Ensino Fundamental – R$ 0,50 por dia/por aluno; alunos de Pré-escola R$ 0,72 por dia/por aluno; para alunos de Creche e Ensino Integral são repassados R$ 1,37 por dia/por aluno. Diante dos dados nota-se que a contrapartida de recursos próprios da Prefeitura é essencial para a manutenção da alimentação escolar fornecida nas instituições de ensino, pois os valores repassados pelo FNDE não cobrem totalmente o necessário para a oferta de uma alimentação mais completa e diversificada.

A Secretaria Municipal de Educação de Irati demonstra um compromisso notável com a segurança alimentar e nutricional dos seus alunos, garantindo que cerca de 6.590 crianças em CMEIs e escolas recebam uma alimentação adequada e de qualidade. Os dados de distribuição de alimentos revelam a amplitude e a regularidade desse esforço:

São enviados para os CMEIs (semanalmente): 600 kg de frutas, 400 kg de verduras, 510 pacotes de leite, 220 pães, cerca de 600 kg de carnes (quinzenalmente), para as Escolas (semanalmente): 1.500 kg de frutas, 600 kg de verduras variadas, 1.300 kg de carnes (quinzenalmente), 290 dúzias de ovos (mensalmente).

Produtos Estocáveis (mensalmente, conforme pedido): 350 kg de feijão, 500 kg de arroz, 400 kg de macarrão, 250 kg de farinha de milho, 250 kg entre fubá e quirerinha de milho, 350 pacotes de leite em pó, 300 pacotes de biscoito, 300 litros de suco de fruta integral, entre outros.

Essa logística de distribuição, reforça o compromisso com a segurança alimentar e garante que as crianças tenham acesso diário a refeições nutritivas no ambiente escolar. Além de cumprir seu papel educacional, a Secretaria de Educação de Irati contribui de forma expressiva para o desenvolvimento saudável dos pequenos iratienses, oferecendo uma alimentação de qualidade e igualitária para todos. Isso reforça o impacto positivo da alimentação escolar não apenas na saúde e no bem-estar, mas também no desempenho escolar e na formação de hábitos alimentares saudáveis desde cedo.

5. DESAFIOS

Desafios através das metas do plano COMSEA:

EIXO: SAÚDE, EDUCAÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Meta: Reduzir em 30% os casos de desnutrição infantil até 2028

Desafios:
- Insuficiência de recursos humanos qualificados nas Unidades Básicas de Saúde para o monitoramento contínuo do estado nutricional infantil.
- Dificuldade de acesso a famílias em situação de insegurança alimentar, principalmente em áreas suburbanas e rurais.
- Déficit na articulação entre as políticas de saúde, assistência social e educação para o enfrentamento da desnutrição.
- Barreiras culturais relacionadas a hábitos alimentares inadequados e resistência à mudança de comportamento alimentar.

Desafios:
- Subutilização do sistema SISVAN devido à sobrecarga de trabalho dos profissionais da atenção básica.
- Falta de capacitação contínua dos profissionais para o adequado preenchimento e análise dos dados.
- Ausência de estratégias sistematizadas para ampliar a cobertura da coleta de dados antropométricos e alimentares.
- Baixa integração entre os setores responsáveis pela alimentação escolar e a vigilância nutricional.

Desafios:
- Inadequação dos ambientes escolares para promoção da alimentação saudável e prática regular de atividades físicas.
- Influência do ambiente familiar e social na formação de hábitos alimentares inadequados.
- Oferta e comercialização de alimentos ultraprocessados no entorno das escolas.

Desafios:
- Escassez de tempo e equipe técnica qualificada para desenvolver e executar ações educativas de forma sistemática.
- Baixa adesão da população às atividades ofertadas, especialmente em comunidades mais vulneráveis.
- Limitações na produção e acesso a materiais pedagógicos adaptados ao público local.
- Fragilidade na articulação intersetorial para apoiar e ampliar o alcance das ações.

Desafios:

- Dificuldades operacionais na aquisição regular de alimentos in natura e minimamente processados.
- Resistência dos fornecedores locais em atender às especificações técnicas do cardápio proposto.
- Desconhecimento, por parte de alguns gestores e profissionais escolares, sobre os princípios do Guia Alimentar.
- Fragilidade no acompanhamento e fiscalização da execução dos cardápios.

Desafios:

- Dificuldade na substituição de itens ultraprocessados por alternativas saudáveis, especialmente em regiões com baixa diversidade de alimentos frescos.
- Preferência alimentar das crianças por produtos industrializados, dificultando a aceitação das preparações saudáveis.
- Carência de infraestrutura física e de equipamentos adequados nas cozinhas escolares.
- Barreiras administrativas em processos licitatórios que ainda privilegiam alimentos de menor valor nutricional.

Desafios:

- Limitações de carga horária e ausência de políticas de incentivo à capacitação permanente.
- Ausência de materiais técnicos adaptados à realidade local.
- Dificuldade na mobilização dos profissionais para participar das formações devido à rotina sobrecarregada.
- Necessidade de apoio técnico e financeiro para viabilizar parcerias com instituições formadoras.

Desafios:

- Baixa institucionalização de espaços de articulação intersetorial.
- Necessidade de sensibilização dos gestores sobre a importância da participação ativa e contínua no comitê.

EIXO: AGRICULTURA FAMILIAR, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Desafios:

- Baixa adesão dos agricultores familiares devido à burocracia no acesso aos programas públicos.
- Insegurança jurídica em relação à regularização da DAP ou CAF (Cadastro da Agricultura Familiar).
- Desinformação sobre os critérios e benefícios dos programas institucionais de compras públicas.

Desafios:

- Dificuldade de mobilização da comunidade para adesão e manutenção dos espaços produtivos.
- Falta de terrenos públicos adequados e infraestrutura básica para cultivo urbano.
- Escassez de recursos técnicos, financeiros e humanos para implantação e manutenção.

Desafios:

- Número insuficiente de técnicos agrícolas para cobrir toda a demanda do município.
- Limitações logísticas para deslocamento até as propriedades rurais mais afastadas.
- Descontinuidade no atendimento por falta de recursos e contratos temporários.
- Falta de acompanhamento sistemático e registro de dados das ações técnicas realizadas.

Desafios:

- Identificação de local estratégico com infraestrutura e acessibilidade para os consumidores e produtores.
- Necessidade de regularização sanitária e fiscal dos empreendimentos familiares.
- Garantia de abastecimento contínuo e diversidade de produtos durante o ano.
- Apoio técnico e organizacional para o fortalecimento da comercialização direta.

EIXO: CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DA AGROECOLOGIA

Desafios:

- Baixa oferta de alimentos orgânicos certificados no território municipal.
- Custo elevado dos insumos e dificuldade de acesso a assistência técnica específica.
- Necessidade de fortalecimento de associações ou cooperativas para facilitar a logística de entrega.

Desafios:

- Dificuldade na mobilização dos públicos-alvo para participação ativa nas capacitações.
- Escassez de recursos financeiros para realização de eventos formativos.
- Carência de articulação com instituições de ensino e pesquisa para suporte técnico.
- Falta de calendário permanente de ações de educação continuada.

6. METAS

METAS	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PRAZO
Reduzir em 30% os casos de desnutrição infantil até 2028	Percentual de crianças < 5 anos com baixo peso ou déficit de altura	Secretaria Municipal de Saúde (UBS e NASF)	Até Dez/2028
Ampliar a cobertura da Vigilância Alimentar e Nutricional para 90% do público-alvo	Cobertura de Registro no SISVAN	Coordenação da Atenção Básica e Nutricionista Municipal	Até Dez/ 2026
Reduzir em 15% o índice de obesidade nas escolas da rede municipal até 2027	IMC das crianças do 1° ao 5° ano (dados da saúde escolar)	Secretaria Municipal de Educação + Saúde	Até Dez/ 2027
Realizar ações educativas sobre alimentação saudável em 100% da UBS a cada trimestre	Número de ações realizadas (relatórios das UBS)	Enfermeiros e nutricionistas das UBS	A cada 3 meses
Garantir que 100% dos cardápios escolares sigam o Guia Alimentar para a População Brasileira	Avaliação dos cardápios da merenda	Nutricionistas responsáveis pela merenda escolar	Até Dez/ 2025
Reduzir 50% o uso de ultraprocessados na alimentação escolar	Porcentual de alimentos ultraprocessados nos cardápios	Nutricionista da merenda + Coordenação da Educação	Até Dez/ 2026
Capacitar 80% dos profissionais de saúde da Atenção Básica em aconselhamento alimentar	Número de profissionais capacitados/ total de profissionais	Coordenação da Educação Permanente da Saúde	Até Dez/ 2025
Criar um comitê intersetorial de alimentação e nutrição	Comitê oficialmente instituído	Gabinete do Prefeito + Saúde + Assistência Social + Educação	Até Julho/ 2025

EIXO/ ÁREA	METAS	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Agricultura Familiar	Ampliar em 30% o número de agricultores familiares cadastrados no PAA ou PNAE	N° de agricultores cadastrados nos programas	2 anos	Secretaria de Agricultura, IDR-Paraná
Produção Sustentável	Implementar 05 hortas comunitárias/ agroecológicas urbanas/ periurbanas	N° de hortas implantadas	1 a 2 anos	Agricultura, Meio Ambiente, Associações
Assistência Técnica	Garantir Assistência técnica regular a 100% dos agricultores do município	N° de atendimentos registrados por técnicos agrícolas	2 anos	IDR-Paraná, Secretaria de Agricultura
Comercialização	Criar uma feira municipal itinerante de produtos da agricultura familiar	Feira criada e em funcionamento	03 anos	Agricultura, Desenvolvimento Econômico
Segurança Alimentar	Priorizar alimentos orgânicos ou agroecológicos no PNAE/ PAA	% de alimentos adquiridos com esse perfil	2 a 3 anos	Agricultura, Educação, Nutrição Escolar
Capacitação	Realizar 2 capacitações anuais sobre agroecologia alimentação saudável	N° de eventos/ cursos realizados	Anualmente	Agricultura, Saúde, Entidades parceiras

7. SISTEMA DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE SAN NO MUNICÍPIO

Para monitorar a política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no município, é crucial estabelecer um sistema de acompanhamento que envolva a coleta e análise de dados, a participação social e a avaliação contínua do plano municipal de SAN. O processo inclui a definição de indicadores, a realização de conferências municipais, a

criação de espaços de diálogo com a comunidade e a utilização de ferramentas como o MapaSAN.

Passos para o monitoramento:

1. Definir indicadores:

Identificar indicadores relevantes para medir o progresso e os resultados das ações planejadas no plano municipal de SAN. Esses indicadores podem abranger áreas como produção de alimentos, acesso à alimentação, saúde, nutrição e educação.

2. **Monitorar as ações**:

Acompanhar de perto a implementação das ações planejadas, verificando se estão sendo realizadas conforme o previsto e se estão atingindo os objetivos propostos.

3. **Realizar conferências municipais**:

Promover conferências a cada três anos para avaliar o plano de SAN, ouvir a população e promover o diálogo entre os diferentes setores envolvidos.

4. **Utilizar ferramentas de monitoramento:**

Em nível nacional, o MapaSAN é uma ferramenta que auxilia na avaliação e monitoramento das políticas públicas de SAN. Além disso, o município pode desenvolver suas próprias ferramentas de acompanhamento, como pesquisas e questionários.

5. **Garantir a participação social**:

Envolver a comunidade na discussão e avaliação da política de SAN. Fóruns de discussão, grupos de trabalho e outras formas de participação podem ser utilizados para ouvir a população e coletar sugestões.

6. **Avaliar o plano**:

Realizar avaliações a cada ano do plano municipal de SAN para identificar pontos fortes e fracos, e propor melhorias. Essa avaliação deve levar em consideração os indicadores definidos e o contexto em que as ações estão sendo realizadas.

7. Ajustar o plano:

Com base nos resultados da avaliação, o plano municipal de SAN pode ser ajustado para garantir sua efetividade e alcançar os objetivos propostos.

Irati-PR, 04 de julho de 2025